



DISTRATO

DO CONTRATO Nº 009/2023

Rescisão do contrato de locação de imóvel para instalação do escritório de apoio parlamentar do **Deputado Napoleão Bernardes** que celebraram entre si a **Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC)** e o Locador **Tarumã Empreendimentos Imobiliários LTDA**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

PREÂMBULO

LOCATÁRIO: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (Alesc), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.599.191/0001-87, com sede na Rua Doutor Jorge Luz Fontes nº 310, Centro, Florianópolis/SC, CEP: 88020-900, telefone: (48) 3221-2547, e-mail: da@alesc.sc.gov.br, representada neste ato pelo Senhor **Leonardo Lorenzetti**, Diretor-Geral, e pelo Senhor **Vitor Luiz Soares Bartelega**, Diretor Administrativo.

LOCADOR: **Tarumã Empreendimentos Imobiliários Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 82.905.464/0001-01, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 1600, sala nº 1209, bairro Centro, Blumenau/SC, CEP 89.010-204, telefone: (47) 3222-1264, e-mail: taruma@grupotaruma.com, neste ato representado pelo Senhor **Osório Otávio Tomaz**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

- Art. 79, inciso II, c/c §1º, da Lei nº 8.666/93;
- Lei 8.245/1991 e art. 472 do Código Civil;
- Item 4.5 do contrato original;
- Atos da Mesa nº 149/2020 e 195/2020;
- Autorização Administrativa através do Despacho exarado pela Diretoria-geral (2197678), constante no processo SEI nº 26.0.000011515-0.

CLÁUSULA PRIMEIRA

OBJETO

1.1. O presente termo tem por finalidade operar a rescisão do contrato de locação, um imóvel para instalação do escritório de apoio parlamentar, localizada na Rua 7 de setembro n. 1.600, sala 701, bairro Centro, Blumenau/SC, registrado sob o Cadastro Imobiliário nº 53029.

1.2. O presente Distrato tem como motivação a solicitação do **Deputado Napoleão Bernardes**, constante no Ofício Interno Nº 2193914/2026 (2193914), haja vista a necessidade de corte de despesas no Gabinete.

1.3. Ficam extintos, **a partir de 10/04/2026**, todos os direitos e obrigações oriundas do contrato nº **009/2023**, não havendo obrigações do pagamento de quaisquer verbas, ficando por conta da contratada a total responsabilidade pelos encargos tributários, sociais, conforme provisões contratuais e editais, todas decorrentes das relações jurídicas do contrato, com exclusão total da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, na condição de contratante.

CLÁUSULA SEGUNDA

DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. O presente Termo entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 10/04/2026.

2.2. E, por estarem justos e acordes, assinam as partes o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Florianópolis/SC, assinado e datado eletronicamente.

CONTRATANTE:

Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina
(Alesc)

Leonardo Lorenzetti
Diretor - Geral

Vitor Luiz Soares Bartelega
Diretor Administrativo

CONTRATADA:

Tarumã Empreendimentos Imobiliários Ltda

Osório Otávio Tomaz
Representante Legal

Deputado Napoleão Bernardes
Anuente Coobrigado



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO LORENZETTI, Diretor-Geral**, em 27/03/2026, às 13:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **VITOR LUIZ SOARES BARTELEGA, Diretor Administrativo**, em 27/03/2026, às 18:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **NAPOLEAO BERNARDES NETO, Deputado**, em 30/03/2026, às 13:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **OSORIO OTAVIO TOMAZI, Usuário Externo**, em 30/03/2026, às 17:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.alesc.sc.gov.br/verifica-assinatura> informando o código verificador **2215796** e o código CRC **E907874B**.
